Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
A TRIBUNA
DE: 14/11/2011
RUBRICA

LEI Nº 8.181

Declara de Utilidade Pública a Associação NIKKEI de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação NIKKEI de Vitória,** com sede e foro na Rua João Nunes Coelho, nº 244, Mata da Praia, neste Município.

Art. 2º. A Instituição referida no Art. 1º passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de novembro de 2011.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6579804/11
/ccmt